



Câmara Municipal de Itajubá

PORTARIA/CFM Nº 182, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá o período vespertino do dia 12 de agosto de 2014, em virtude do falecimento do Secretário Municipal de Defesa Social, Sr. Nilton Gonçalves de Almeida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, 12 de agosto de 2014.

VALDOMIRO RIBEIRO CORTEZ
Presidente